

QUADRO INFORMATIVO

Apoio à Promoção de Vinho em Países Terceiros

Concurso nº 1/2017

1. CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO MATERIAL DOS PROJETOS (de acordo com o nº 1 do artº 6 da Portaria nº 303/2016, de 5 de dezembro e do Aviso de Abertura do Concurso nº 1/2017)

Início	Fim
01-01-2017 domingo	31-12-2017 domingo

Nota: A execução material das ações tem de ocorrer, obrigatoriamente, dentro das datas indicadas

2. COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS (de acordo com a alínea i) do nº 2 do artº 14 da Portaria nº 303/2016, de 5 de dezembro)

COMUNICAÇÃO	DATA LIMITE	REFERENTE AO PERÍODO DE:
Relatório Final de Execução	02-04-2018 segunda-feira	01 janeiro a 31 de dezembro de 2017

Nota: As comunicações são obrigatórias e submetidas ao IVV através da plataforma SIAPV.
O incumprimento do prazo de apresentação do Relatório final incorre nas penalizações previstas na alínea a) do nº 1 do artº 21 da Portaria nº 303/2016 de 5 de dezembro.

3. APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO (de acordo com o nº 5 do artº 16 da Portaria nº 303/2016, de 5 de dezembro e do Aviso de Abertura do Concurso nº 1/2017)

TIPO	DATA LIMITE	OBSERVAÇÕES
Podem ser apresentados no máximo 2 pedidos de pagamento	1º P. Pagamento 31-12-2017 domingo	<ul style="list-style-type: none"> O 1º pedido de pagamento deve corresponder a um mínimo de 25% do valor do investimento aprovado para o projeto e deve ser apresentado até à data limite para a execução material (31.12.2017).
	Pagamento Final 02-04-2018 segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> Este pedido determina o encerramento do projeto em termos materiais e financeiros. O apoio correspondente só será pago após parecer favorável da EG sobre o Relatório Final de Execução.



Os pedidos de pagamento a apresentar apenas podem incluir despesas de ações aprovadas e que se encontrem finalizadas.

As datas limite indicadas em 2. e 3. podem ser adaptadas por decisão da Entidade de Gestão.

Aprovado pela Entidade de Gestão
07/Jul/2017

Versão nº 1



Frederico Falcão
PRESIDENTE